



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

## Estado de São Paulo

ARQUIVE SE  
**Paulo** DRACENA, 20. 09. 2021

## PRESIDENTE

LEI N° 4.884

DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de logradouro, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º – **O Trecho da Estrada Municipal DRA-157**, compreendido no roteiro que tem início em M01, esquina da Estrada Municipal DRA – 157 com o Prolongamento da Avenida Presidente Roosevelt, seguindo em linha reta até M02, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Roosevelt, daí deflete à esquerda até M03, confrontando com o Imóvel Rural sob Matrícula nº 25.651, daí seguindo em linha reta até M04, confrontando com a Área Verde do Conjunto Habitacional Dorival Inocêncio, daí deflete à esquerda até M05, confrontando com a Rua Aluísio de Azevedo, daí deflete à esquerda até M06. Confrontando com a Área Institucional do Conjunto Habitacional Parque do Bosque, daí seguindo em linha reta até M07, confrontando com a Área Verde do Conjunto Habitacional Jardim Santa Mônica, daí seguindo em linha reta até M08, confrontando com a Rua Raymundo Cândido Junqueira, daí seguindo em linha reta até M09, confrontando com a Área de Lazer João Fusa, daí seguindo em linha reta até M10, confrontando com a Rua Waldir Fusa, daí seguindo em linha reta até M11, confrontando com Área de Lazer Henrique Motta, por fim, seguindo em linha reta até o marco inicial M01, confrontando com o Imóvel Rural sob Matrícula 1.311, **passa a ser denominado de “Rua Aluísio de Azevedo”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 14 de setembro de 2021.

ANDRE KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

**MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC - 54  
cm - 68